



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 367 DE 13/02/92

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 41

DE 16 DE MAIO DE 2005.

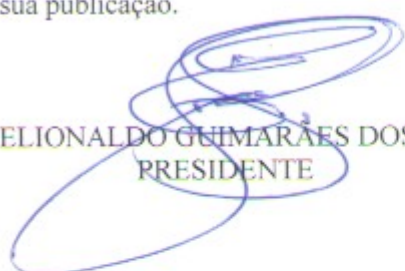
*Altera o art. 2º da Resolução Legislativa nº 25
de 29 de novembro de 2000.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso,
Vaz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução
Legislativa:

Art. 1º O art. 2º da Resolução Legislativa nº 25 de 29 de
novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º A Câmara Municipal tem sua sede no prédio que
lhe é destinado, denominado PALÁCIO VEREADOR
JOSÉ CARLOS CRISTINO, localizado na Rua 7 de
setembro, nº 2369, centro."**

Art. 2º Esta resolução Legislativa entra em vigor na data de
sua publicação.


ELIONALDO GUIMARÃES DOS SANTOS
PRESIDENTE


ELVAZ
VICE PRESIDENTE


JOSÉ VIEIRA BEZERRA
PRIMEIRO SECRETARIO


PAULO ROBERTO BISPO DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO